



AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº: 119/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 040/2024

CRENCIAMENTO Nº: 003/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 69 §1º da Lei Orgânica Municipal, que a Autorização de Inexigibilidade nº. 040/2024 foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barão de Cocais.

OBJETO: Credenciamento para contratação de instituição financeira visando a prestação de serviços de recolhimento de qualquer tipo de receita pública de competência da administração direta, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências ou correspondentes bancários com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, para os seguintes canais de atendimento: guichê, correspondente bancário, autoatendimento, portal Internet e app.

O Prefeito do Município de Barão de Cocais, no Estado de Minas Gerais, no exercício das suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 040/2024, para credenciamento dos seguintes Bancos:

- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04;
- BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. – CNPJ: 02.038.232/0001-64.

Com o custo total de **cada** contratação será de no máximo R\$ 95.979,60 (noventa e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais, e sessenta centavos), e:

- ITAÚ UNIBANCO S/A – CNPJ: 60.701.190/0001-04.

Com o custo total da contratação será de no máximo R\$ 95.597,96 (noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais, e noventa e seis centavos).

Este procedimento encontra amparo no art. 74 em conjunção com o 79, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e do art. 71, inciso II do Decreto Municipal nº 247/2023.

Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços, objeto desse Edital, foram estabelecidos no Decreto nº 154 de 21 de janeiro de 2025, constante no Anexo I do Termo de Referência (Anexo I do edital).

Foram considerados os princípios delineados na Ata do Credenciamento, emitida pelo Agente de Contratação e Secretária Municipal de Fazenda, o Edital e seus anexos, emitidos pela Secretária Municipal de Fazenda, o Parecer da Procuradoria Jurídica e a Nota Técnica emitida pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Barão de Cocais/MG, 8 de abril de 2025

Geraldo Abade das Dores
Prefeito Municipal de Barão de Cocais